

419 /2024

Órgão de Origem: Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Finalidade: Serviço técnico especializado com expertise sobre o tema, para fazer a melhor gestão do Bioma Mata Atlântica

Justificativa: Atendimento à Lei Federal nº 11.428/2006 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/2008: o plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica poderá ser elaborado por instituições de pesquisa

Estimativa de Gastos:

[illegible][illegible]

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Rosiane Machado Pradella, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.


 Ordenador de Despesa
 Rosiane Maciel da Pradella
 Ass. de Planejamento,
 Secretário de Planejamento,
 Urbanismo e Meio Ambiente.